Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 às 20:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7882041: DECRETO Nº 01/2026 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (UFRM) E ESTABELECE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Armazém

MUNICÍPIO

Armazém

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7882041

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

# DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (UFRM) E ESTABELECE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, Prefeito do Município de Armazém, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa do Departamento de Controle Tributário, formulada por meio do Ofício nº 357/2025/DCT/PMA, datado de 8 de dezembro de 2025, que requer a elaboração e publicação de decretos referentes à atualização da UFRM e ao calendário de vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 215 da Lei Complementar nº 783/1994 – Código Tributário Municipal (CTM), que institui a Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) como base de cálculo para tributos municipais e determina sua atualização anual;

**CONSIDERANDO** que o índice acumulado do IGP-M (FGV) nos últimos 12 meses apresentou variação negativa (-1,05%), e que a aplicação de índice deflacionário resultaria em renúncia de receita e desequilíbrio orçamentário, opta-se pela manutenção do valor nominal vigente, em respeito aos princípios da gestão fiscal responsável;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 2.113, de 03 de dezembro de 2025, que define as datas de vencimento e descontos para o exercício de 2026;

**DECRETA**:

**Art. 1º –** Fica mantido o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) do Município de Armazém para o exercício de 2026, em razão da variação negativa acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) apurada no período.

**Parágrafo único –** O valor da UFRM para o exercício de 2026 permanecerá em **R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos)**, a vigorar a partir do primeiro dia útil do exercício de 2026.

**Art. 2º –** Fica estabelecido o calendário de vencimento para o pagamento dos tributos e taxas municipais para o exercício de 2026, incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo (TCOL) e demais taxas, conforme as datas e condições fixadas na Lei nº 2.113/2025:

**I – Cota Única (com 25% de desconto)** e vencimento da **1ª (primeira) parcela**: até **15 de junho de 2026**;

**II – Cota Única (com 15% de desconto)** e vencimento da **2ª (segunda) parcela**: até **15 de julho de 2026**;

**III –** Vencimento da **3ª (terceira) parcela**: até **17 de agosto de 2026**;

**IV –** Vencimento da **4ª (quarta) parcela**: até **15 de setembro de 2026**.

**Parágrafo único –** Os descontos previstos nos incisos I e II deste artigo aplicam-se somente para efeito de cobrança de IPTU e ITBI, conforme disposto no Art. 1º e Art. 2º da Lei Municipal nº 2.113/2025.

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Armazém, SC, 02 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Dados: 2026.01.02 19:21:54 -03'00'

**LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**
Prefeito Municipal
Município de Armazém